

	<b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	<b>FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b>	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	<b>PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA</b>	DATA REVISÃO:	24/01/2020

**PAUTA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DAS COMISSÕES DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO; DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO; DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS; E DE CULTURA E ESPORTE.**

DATA: 18.02.2021

HORA:

LOCAL: Plataforma do Sistema de Deliberação Remota – SDR.

**I - Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior.**

Nada consta

**II – Expediente:**

Nada consta.

**III - Ordem do Dia**

**a) Leitura, discussão e votação de requerimentos e relatórios em geral:**

Nada Consta

**b) Discussão e votação de proposições e pareceres sujeitos à aprovação do Plenário:**

**1. Emenda de Plenário ao Projeto de Lei Complementar n.º 04/2021, oriundo da Mensagem n.º 8.596, de autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei Complementar n.º 215, de 17 de abril de 2020, e dá outras providências.” - (Deliberada na 1ª Reunião Extraordinária Conjunta das Comissões de Trabalho, Administração e Serviço Público; de Orçamento, Finanças e Tributação; e de Defesa Social, em 17.02.2021) – (CTASP)**

**Emenda Modificativa de Plenário 01/2021, de autoria do Deputado Renato Roseno**

“Modifica dispositivo do Projeto de Lei Complementar n.º 04/2021, na forma que indica.”

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer: Favorável

**Regimento Interno**

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

	<b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	<b>FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b>	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	<b>PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA</b>	DATA REVISÃO:	24/01/2020

**2. Mensagem n.º 15/2021, oriundo da Mensagem N.º 8.607, de autoria do Poder Executivo**

“Institui e autoriza o pagamento de auxílio de reforço à renda destinado a profissionais do setor de eventos que tiveram prejuízo na atividade em razão da pandemia da Covid-19, no estado do Ceará, e dá outras providências.” – (CCE, CTASP, COFT)

**Regime de Urgência:** Sim, aprovado em 18.02.2021

**Pedido de Vista:** Não

**Relator:** Deputado Juliocésar Filho

**Parecer:** Favorável

**Emenda Aditiva n.º 01/2021, de autoria do Deputado Marcos Sobreira**

“Acrescenta o § 3 ao art. 1º da Mensagem n.º 15/2021.”

**Relator:** Deputado Juliocésar Filho

**Parecer:** Contrário

**3. Mensagem n.º 16/2021, oriundo da Mensagem N.º 8.608, de autoria do Poder Executivo**

“Institui Política Pública de apoio e fomento ao setor de eventos para fazer frente às adversidades ocasionadas para a respectiva atividade em razão da pandemia da Covid-19, no estado do Ceará, e dá outras providências.” – (CICTS, CTASP, COFT)

**Regime de Urgência:** Sim, aprovado em 18.02.2021

**Pedido de Vista:** Não

**Relator:** Deputado Juliocésar Filho

**Parecer:** Favorável

**4. Mensagem n.º 17/2021, oriundo da Mensagem N.º 8.609, de autoria do Poder Executivo**

“Concede anistia e remissão do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotivos (IPVA) no exercício de 2021 para os contribuintes que explorem, no estado do Ceará, atividade econômica relacionada ao setor de eventos, na forma que indica.” – (CICTS, CTASP, COFT)

**Regime de Urgência:** Sim, aprovado em 18.02.2021

**Pedido de Vista:** Não

**Relator:** Deputado Juliocésar Filho

**Parecer:** Favorável

**Regimento Interno**

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias